CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 06/2024

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, providencie a manutenção da Avenida 23 Marechal Floriano Peixoto, entre a Rua 496 Felipe da Silva Leandro e a Rua 480 Cláudio Enoch Andrade Vieira, no bairro Barra do Saí.

Justificativa:

Venho, por meio desta indicação, manifestar a necessidade urgente de providências para a manutenção da Av. 23 Marechal Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua 496 Felipe da Silva Leandro e a Rua 480 Cláudio Enoch Andrade Vieira, localizado no bairro Barra do Saí, em Itapoá/SC. A mencionada via encontra-se em estado precário, apresentando diversos buracos e desnivelamentos que representam um risco iminente de acidentes e prejuízos aos motoristas que utilizam esse trajeto. A situação é alarmante, evidenciada pela existência de calotas e fragmentos de veículos que se acumulam ao longo da via.

Considerando o impacto direto na segurança viária e na integridade dos veículos, solicito que Vossa Excelência, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, tome as devidas providências para a realização da manutenção necessária na Av. 23 Marechal Floriano Peixoto. A comunidade local tem expressado sua preocupação diante da situação atual da via, e a resolução deste problema contribuirá não apenas para a segurança, mas também para a qualidade de vida dos moradores e a preservação do patrimônio dos cidadãos. Portanto, a execução desses serviços devem ser feitos para prevenir e não esperar surgir problemas mais graves para então executar o referido serviço.

Certamente, a atenção a esta demanda reflete o compromisso da gestão municipal com a segurança e o bem-estar da população, além de promover a eficiência na administração dos recursos públicos. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a efetiva solução desse problema.







Câmara Municipal de Itapoá/SC, 02 de fevereiro de 2024.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador